Andrade Gutierrez Participações S.A.
CNPJ/ME nº 04.031.960/0001-70
NIRE 31.300.020.09-6

Ata da Sexta Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures da 5ª (quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, da Andrade Gutierrez Participações S.A.

Realizada em [●] de [●] de 2022

1. Data, Hora E Local: Realizada aos [●] ([●]) dias do mês de [●] de 2022, às [●] ([●]) horas, na sede da Andrade Gutierrez Participações S.A. ("Companhia"), na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno, nº 8.123, Cidade Jardim, CEP 30110-937.
2. Convocação: Dispensada a convocação, tendo em vista que se verificou a presença do único titular de debêntures representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação ("Debenturista"), da 5ª (quinta) emissão ("Emissão") de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, da Companhia ("Debêntures"), nos termos do artigo 71, parágrafo 2º e artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("Lei das Sociedades Anônimas").
3. Presença: Presente o representante do Debenturista titular de 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, da 5ª Emissão de Debêntures, emitida nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Andrade Gutierrez Participações S.A.", celebrado em 4 de dezembro de 2019 e registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o nº 7597235, em 9 de dezembro de 2019 (conforme aditado de tempos em tempos, a "Escritura de Emissão"), conforme lista de presença anexa à presente ata. Presentes, ainda, o representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Companhia.
4. Mesa: Presidida pela Sra. Tayanne Gil de Almeida, e secretariado pela Sr. Gustavo Braga Mercher Coutinho.
5. Ordem do Dia: Examinar, discutir e deliberar sobre a aprovação ou não das seguintes matérias:
6. a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme facultam os artigos 71, parágrafo 2º, e 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades Anônimas;
7. mediante o implemento da Condição Suspensiva (conforme definido abaixo), a liberação da alienação fiduciária e da cessão fiduciária que recaem sobre 32.698.873 (trinta e dois milhões, seiscentas e noventa e oito mil, oitocentas e setenta e três) ações de emissão da CCR S.A. ("CCR") e seus respectivos direitos econômicos de titularidade da Companhia; e
8. mediante o implemento da Condição Suspensiva, o Agente Fiduciário, representando os Debenturistas, em conjunto com a Companhia, se for o caso, praticar todos os atos necessários para o cumprimento das deliberações tomadas nesta assembleia geral de Debenturistas da 5ª Emissão ("Assembleia"), incluindo (i) a rescisão do "Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças" celebrado em 4 de dezembro de 2019, conforme aditado de tempos em tempos, entre a Companhia e o Agente Fiduciário ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações"); (ii) assinatura do(s) termo(s) de liberação de ações de emissão da CCR e (iii) averbação da liberação de tais ônus perante os registros competentes e na instituição escrituradora das ações de emissão da CCR, dentre outros, conforme aplicáveis, assim como todos os demais atos necessários à formalização das autorizações prévias a serem eventualmente concedidas pelos Debenturistas nesta Assembleia.
9. Abertura: Abertos os trabalhos, foi verificado o quórum de instalação, assim como os instrumentos de mandato do representante do Debenturista, declarando instalada a presente Assembleia com a presença do Debenturista representando 100% (cem por cento) das Debêntures. Após a leitura da Ordem do Dia, o representante do Agente Fiduciário propôs ao presente que elegesse um Presidente para conduzir os trabalhos e um Secretário para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Ato contínuo, foi passada a palavra ao representante da Companhia que expôs os motivos e propostas objeto da Assembleia, e propôs ao presente a aprovação dos itens constantes da Ordem do Dia.

Salvo se de outra forma aqui estabelecido, os termos que não estejam aqui expressamente definidos terão os significados que lhes são atribuídos na Escritura de Emissão.

1. Deliberações: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, o Debenturista delibera, sem restrições e/ou ressalvas:
	1. **APROVAR** que a presente ata seja lavrada na forma de sumário, conforme facultam os artigos 71, parágrafo 2º, e 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades Anônimas;
	2. **APROVAR** e autorizar a liberação da alienação fiduciária que recai sobre 32.698.873 (trinta e dois milhões, seiscentas e noventa e oito mil, oitocentas e setenta e três) ações de emissão da CCR (e respectivos proventos) de titularidade da Companhia, as quais, após a liberação mencionada acima, não mais estarão oneradas no âmbito da Emissão, sendo certo que tal liberação somente acontecerá se, concomitantemente à liberação, ocorrer a transferência para a conta no 43060-2 de titularidade da Andrade Gutierrez Participações S.A. ("AGPAR"), mantida pela AGPAR na agência 8541 do Itaú Unibanco S.A. ("Conta AGPAR"), do valor de no mínimo R$[●] ([●] reais) ("Condição Suspensiva");
	3. **APROVAR** e autorizar que, uma vez implementada a Condição Suspensiva, a Companhia utilize os recursos mantidos na Conta AGPAR, bloqueados para movimentação, para realizar o resgate total das Debêntures até o dia [●]/[●]/[●] ("Resgate Total AGPAR"), sendo que eventual saldo remanescente na Conta AGPAR, após a realização do Resgate Total AGPAR e a realização do resgate total das debêntures da 5ª (quinta) emissão da Companhia, se houver, será imediatamente liberado para conta de livre movimentação da Companhia, observado que a não realização do Resgate Total AGPAR até o dia [●]/[●]/[●] constituirá evento de vencimento antecipado automático das Debêntures; e
	4. **APROVAR** e autorizar que, em virtude das deliberações 7.2 e 7.3 acima, o Agente Fiduciário, em conjunto com a Companhia, se for o caso, pratique todos os atos necessários para o cumprimento das decisões tomadas na presente Assembleia, incluindo, mas não se limitando (i) a rescisão do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações; (ii) assinatura do(s) termo(s) de liberação de ônus sobre as 32.698.873 (trinta e dois milhões, seiscentas e noventa e oito mil, oitocentas e setenta e três) ações de emissão da CCR e sobre direitos creditórios sobre tais ações e (iii) averbação da liberação de tais ônus perante os registros competentes e na instituição escrituradora das ações de emissão da CCR, dentre outros, conforme aplicáveis, bem como assinar e celebrar demais documentos necessários para liberação de tais ônus.
	5. As Aprovações devem ser interpretadas restritivamente como meras liberalidades do Debenturista e, portanto, não são consideradas como novações, precedentes ou renúncias de quaisquer outros direitos dos Debenturistas previstos na Escritura de Emissão ou no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações.
2. Encerramento: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pela Presidente, pelo Secretário, pela Companhia, pelo Agente Fiduciário e pelo Debenturista.

Belo Horizonte, [●] de [●] de 2022.

(Segue a página de assinaturas.)

Folha de assinatura da Ata da Sexta Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures da 5ª (quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, da Andrade Gutierrez Participações S.A., realizada em [●] de [●] de 2022.

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Tayanne Gil de AlmeidaPresidente | Gustavo Braga Mercher CoutinhoSecretário |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Andrade Gutierrez Participações S.A.
Companhia

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios AG Participações 5ª Emissão
(CNPJ n.º 34.964.555/0001-75)
Debenturista